



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVA, DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Concurso Público – Edital nº 03/2024, EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO**, para prestarem as **Provas Objetivas, Dissertativas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização das **Provas Objetivas, Dissertativa e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO**, contendo o local, sala e horário de realização das Provas, será divulgado a partir de **26 de abril de 2024**.

As **Provas Objetivas, Dissertativa e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme distribuição de Cargos/períodos, estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
<b>28 de abril de 2024</b> Período da MANHÃ Obs.: Os portões serão abertos a partir das <b>08h30</b> , sendo que às <b>09h00</b> serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<b>Professor de Educação Básica I – Educação Básica</b>  <b>Professor de Educação Básica II</b> (nas Disciplinas/Áreas de Atuação: <b>Educação Artística, Geografia, Inglês</b> )  <b>Professor de Educação Básica II – Educação Especial – Deficiência Intelectual.</b>
<b>28 de abril de 2024</b> Período da TARDE Obs.: Os portões serão abertos a partir das <b>14h00</b> , sendo que às <b>14h30</b> , serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<b>Professor de Educação Básica I – Educação Infantil</b>  <b>Professor de Educação Básica II</b> (nas Disciplinas/Áreas de Atuação: <b>Educação Física, Filosofia, Química e História</b> ).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A relação em ordem alfabética geral dos candidatos inscritos, contendo o nome do candidato, o Cargo no qual se inscreveu, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), a partir de **19 de abril de 2024**.

Se o candidato não localizar seu nome ou estiver com dúvidas em relação a realização das provas, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS através do telefone **(11) 2539-0919**, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, OU poderá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, através do e-mail [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br), até o dia **25 de abril de 2024**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP e o INSTITUTO MAIS eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, bem como o não comparecimento às Provas, caracterizando desistência do candidato e resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de nome e/ou da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “Meus Concursos”, Ícone “Correção Cadastral”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

Caso haja inexatidão no **e-mail**, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS**, através do endereço eletrônico **sac@institutomais.org.br**, em **até 02 (dois) dias corridos** após a realização das **Provas**.

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração de Cargo.

**O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:**

- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); **OU**
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. **Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;**
- **Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas;** e
- **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**
- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário *(que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);*

**Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio (digital ou analógico)** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;
- Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da(s) Prova(s);
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio (digital ou analógico)** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, **ao utilizar os sanitários, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.**

O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados e o relógio (digital ou analógico) serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados e o relógio (digital ou analógico) deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.

**O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova.**

**Após o início das provas**, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital ou analógico, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital ou analógico, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

**As Provas Objetivas, Dissertativa, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, terão duração de 03h30 (três horas e trinta minutos).**

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PROVAS DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Os documentos relativos às **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, para todos os Cargos, deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES.**

Após a data e momento de entrega da documentação de **Títulos e de Tempo de Experiência Profissional** especificada acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional não é obrigatória**, e o candidato que não entregar os referidos documentos não será eliminado do Concurso Público.

**Os documentos de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional** deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa o ANEXO VI – FORMULÁRIO ÚNICO – ENTREGA DE TÍTULOS E/OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade. Os referidos documentos poderão ser apresentados em CÓPIAS SIMPLS**, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público.

**ATENÇÃO:**

**NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO VI, DESTE EDITAL.**

**QUANTO À PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos:**

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

**QUANTO À PROVA DISSERTATIVA, para todos os Cargos:**

A **Prova Dissertativa**, será realizada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.

Para a realização da **Prova Dissertativa** o candidato receberá o(s) item(s) Específico(s) junto com o caderno da Prova Objetiva, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

A **Prova Dissertativa** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova**

**Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

A Prova Dissertativa será realizada **SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA** (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

A Folha de Resposta do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa**, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

**As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.**

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de início das Provas o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva** e deixando com o Fiscal da Sala as suas Folhas de Respostas das **Provas Objetiva e Dissertativa**, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine as Provas.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprova-ntes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Prova realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, **bem como não poderá utilizar os sanitários.**

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal **antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

Os **gabaritos das Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), **no primeiro dia útil após a data de sua realização** – após as **14h00**, e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo dos recursos**, do **Edital do Concurso Público nº 03/2024**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da **Provas Objetivas, Dissertativas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, contidos no **Edital do Concurso Público nº 03/2024**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital**.

Santana de Parnaíba/SP, 19 de abril 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA



DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**

# DISTRIBUIÇÃO DO CARGO POR PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CONTENDO O INTERVALO ALFABÉTICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

**ATENÇÃO:** A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o Cargo no qual se inscreveu, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas, estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

**28 de abril de 2024 – CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ**

**Horário de Apresentação: 08h30**

**Horário de Fechamento dos Portões: 09h00**

## CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO

## COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**302**      **PEB I - Educação Básica**

**De:** ADELICIO VITALINO RAMOS

**Até:** FERNANDA APARECIDA DE SIQUEIRA MENDES

CM Tenente General Gaspar de Godói Colaço

Rua Coronel Raimundo, 32

Centro - Santana de Parnaíba

**302**      **PEB I - Educação Básica**

**De:** FERNANDA APARECIDA VIEIRA TSUBAKI

**Até:** LUCIMARA DUTRA FOGAÇA PANIS

CM Profª. Alba de Mello Bonilha

Rua Nelson Piccinini Miguel, 10

Jd. Frediani - Santana de Parnaíba

**302**      **PEB I - Educação Básica**

**De:** LUCIMARA FAUSTINO SANTOS

**Até:** ZELANDIA MARIA COSTA

CM Prof. Imídeo Giuseppe Nérici

Rua Hebert Volpato Teixeira, 2

Fazendinha - Santana de Parnaíba

**304**      **PEB II - Educação Artística**

**De:** ACRIZIA ARAUJO DOS SANTOS

**Até:** WELINGTON FERREIRA DORIA

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira

Rua Sorocaba, 2

Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba

**307**      **PEB II - Geografia**

**De:** ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA

**Até:** VITOR MONTEIRO ROSA REIS

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira

Rua Sorocaba, 2

Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba

**308**      **PEB II - Inglês**

**De:** ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA

**Até:** VALERIA BERNARDO DA SILVA

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira

Rua Sorocaba, 2

Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba

**311**      **PEB II – Educação Especial (Deficiência Intelectual)**

**De:** ABRAO JULIO MARTINS DE LIMA

**Até:** ZELINO FERREIRA NETO

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira

Rua Sorocaba, 2

Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba

**28 de abril de 2024 – CARGOS DO PERÍODO DA TARDE**

**Horário de Apresentação: 14h00**

**Horário de Fechamento dos Portões: 14h30**

**CARGOS E INTERVALO ALFABÉTICO**

**COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**303**      **PEB I - Educação Infantil**

**De:** ADELAIDE GOMES DOS SANTOS  
**Até:** ELIANE ALVES QUEIROZ JARANDIA

CM Tenente General Gaspar de Godói Colaço  
Rua Coronel Raimundo, 32  
Centro - Santana de Parnaíba

**303**      **PEB I - Educação Infantil**

**De:** ELIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
**Até:** JULIANA DOMINGUES FIRMINO

CM Profª. Alba de Mello Bonilha  
Rua Nelson Piccinini Miguel, 10  
Jd. Frediani - Santana de Parnaíba

**303**      **PEB I - Educação Infantil**

**De:** JULIANA LUZ RIBEIRO  
**Até:** ROSELENE SILVA RAMOS DE MATOS

CM Prof. Imídeo Giuseppe Nérici  
Rua Hebert Volpato Teixeira, 2  
Fazendinha - Santana de Parnaíba

**303**      **PEB I - Educação Infantil**

**De:** ROSELI REIS DE OLIVEIRA  
**Até:** ZILDA FORTUNATO DOS SANTOS GUILHERME

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira  
Rua Sorocaba, 2  
Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba

**305**      **PEB II - Educação Física**

**De:** ADEILSON FERREIRA DA SILVA  
**Até:** WILLIAM SOUZA LOPES

CM Profª. Leda Caira  
Estrada Maricá Marques, 260  
Jd. Represa (Fazendinha) - Santana de Parnaíba

**306**      **PEB II - Filosofia**

**De:** ADILSON CARVALHO DE SOUZA  
**Até:** VICTOR KAIQUE DA SILVA GUEDES

CM Profª. Leda Caira  
Estrada Maricá Marques, 260  
Jd. Represa (Fazendinha) - Santana de Parnaíba

**309**      **PEB II - Química**

**De:** ALEXANDRA BERNARDES SILVA  
**Até:** VAGNER IVONIR DA ROSA

CM Profª. Leda Caira  
Estrada Maricá Marques, 260  
Jd. Represa (Fazendinha) - Santana de Parnaíba

**310**      **PEB II - História**

**De:** ABNER EVANGELISTA DE ANDRADE  
**Até:** WILSON PIRES DA SILVA

CM Prof. Carlos Alberto de Siqueira  
Rua Sorocaba, 2  
Vila Maria Nazare - Santana de Parnaíba